



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro
de 2016**



EXPEDIENTE

Ainda em vigor a portaria 204/2015 de 31 julho de 2015

Corpo Gestor da SEMA

Secretário: *Artur José Vieira Bruno*

Secretária-Executiva: *Maria Dias Cavalcante*

Comitê Setorial de Acesso à Informação-CSAI

Assessora Jurídica: *Arabella Costa Pinheiro*

Assessor de Desenvolvimento Institucional: *Nelci Gadelha de Almeida*

Ouidor Setorial: *Marconi Alves de Souza*

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão-SIC: *Elizabeth Rebouças de Albuquerque*



01 - Introdução

A busca por respostas, aos questionamentos dos cidadãos relacionados ao meio ambiente, no espaço de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, diminuiu. Podemos comprovar ao se comparar os dados de 2015 com o ano de 2016. Enquanto no ano passado, através da Lei de Acesso à Informação-LAI -, atendemos 63 demandas, neste ano, o número de busca ficou um pouco a mais da metade: 39, ou seja em torno de 61%. Isto nos sinaliza que as informações de interesse coletivo divulgadas estão mais transparentes e a sociedade melhor esclarecida. Temos um site atualizado e dados também no facebook, twitter e instagram, além de utilizar os canais de mídia que com notinhas em colunas, nos jornais impressos, matérias que rendem reportagens em rádios e televisões, sites e jornais.

Estamos fazendo o nosso dever, como reza o artigo 11, do Sistema Estadual de Acesso à Informação: “dos poderes, órgãos e entidades albergados por esta Lei, disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos”

A clareza, conteúdo, redação e gentileza das respostas a CGE nos deu a nota média no ano de 2016 de 9,54 (0 a 10). Já os cidadãos consideraram de bom a excelente e recomendam o serviço. Estamos felizes com o resultado e em busca da perfeição.

Outro detalhe positivo foi termos conseguido terminar o ano com o secretário Artur Bruno no comando, enquanto em 2015, a SEMA passou por três mudanças de gestor.

02 - Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2015

O ano passou e a SEMA não mudou a responsável pelo SIC, vez que solicitei exoneração do cargo comissionado de Coordenadora de Comunicação, em 31 dezembro de 2015, e continuo no órgão numa prestação de serviço. Este fato já é do conhecimento do setor. Inclusive, solicitamos que seja cobrado, por esta Controladoria, uma nova equipe da SEMA para tocar a LAI.

Falha nossa. Por conta das atividades na assessoria agora em expediente único, não promovemos nenhuma reunião específica entre os participantes do Comitê Setorial de Acesso à Informação.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Recebemos ao longo deste ano, 39 solicitações. O tempo médio foi de 13 dias para as respostas, das quais 34 foram respondidas em até 20 dias. Não houve pedido de prorrogação de prazo para nenhuma e duas ficou entre 21 a 30 dias. Outras três demandas, que chegaram no período de outubro, foram respondidas depois do prazo, em virtude da responsável pelo SIC está em licença médica, só retornando em fins de novembro. O substituto imediato, que é o ouvidor, por motivos superiores não pode atender as demandas da LAI.



A Secretaria de Meio Ambiente também mudou de endereço. Saimos da sede da Osvaldo Cruz, 2366 e estamos funcionando na avenida Pontes Vieira, 2666. Nessa transição ficamos um mês, praticamente sem acesso de internet e até de telefonia .

Dessas solicitações, 25 entraram por meio da internet e foram respondidas pelo mesmo sistema, email e 14 por telefone, sendo que as respostas 13 foram pelo telefone fixo e uma por número móvel/ celular.

Ainda há confusão entre as atividades de responsabilidade SEMA com as do órgão vinculado, no caso a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE. É competência da SEMACE fiscalizar, monitorar e fazer o licenciamento ambiental no Estado. Em Fortaleza, esse procedimento fica na responsabilidade da SEUMA- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. Como por exemplo, duas demandas sobre poluição sonora, uma em Fortaleza, o caso é da Seuma, e a outra noutro município, a ação é da Semace. Foram 19 questionamentos que chegaram de Fortaleza. Oito referiram-se a APA de Jijoca de Jericoacoara. Recebemos duas demandas de Belo Horizonte, e uma do Rio Grande do Norte, outra do Rio de Janeiro e de Teresina. As demais, uma cada, partiram de Camocim, Caucaia, Icó, Ipaumirim, Itaitinga e Parambu.

Houve uma falha, na realidade clicamos na tecla errada, e ai quando percebi, o protocolo 0707258, foi classificado como "ATENDIDA/INDEFERIDA - PARCIALMENTE", mas o enquadramento de classificação deveria ter sido de "OUTROS - COMPETÊNCIA DE OUTROS PODERES".

Também tivemos uma falta de atenção na classificação de respostas às solicitações de informação como "ATENDIDA TRANSPARÊNCIA ATIVA" no protocolo: 0714296. Como a informação não esta disponível no Portal da Transparência ou site institucional era para ser classificada como "ATENDIDA TRANSPARÊNCIA PASSIVA".

Assim, foram 21 atendimentos com transparência ativa e 16 em transparência passiva, ou seja, não existe a informação solicitada no Portal da Transparência ou em site institucional e o Comitê Setorial de Acesso à Informação forneceu a informação. Só uma solicitação causou duvidade, não estava clara e por isso não foi atendida.

Veja os assuntos solicitados e as quantidades.

Informação sobre endereços e telefones dos órgãos, entidades e equipamentos públicos e horários de atendimento ao público-9

Dados e informações para pesquisa acadêmica/científica-3

Não compete ao poder executivo estadual -2

Poluição sonora -2

Gestão integrada de resíduos sólidos -2

Área de proteção ambiental - apa -2

Emissão de extratos de licenciamento e multas 1

Grãos, sementes e mudas -1

Informação sobre ações, programas e obras -1



Informação sobre indicadores e resultados- 1
Informação sobre legislação (leis, decretos, portarias etc) 1
Informações sobre licenciamento ambiental- 1
Liberação da licença ambiental- 1
Processo de exoneração/demissão -1
Processo de seleção e estágio -1
Programa fumaça negra -1
Programas e projetos ambientais -1
Projeto rio cocó -1
Recursos da compensação ambiental -1
Solicitação de serviços on-line (sítios governamentais) -1
Assistência e orientação jurídica -1
Ausência de licença ambiental- 1
Cadastro de propriedades rurais- 1
Degradação do meio ambiente-1
Efetivo de pessoal (cargos efetivos, comissionados, temporários, estagiários e terceirização) 1

04 - Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Apesar de ser do conhecimento de todos coordenadores e gestores do sistema de meio ambiente a nossa responsabilidade em atender com presteza e rapidez as demandas que chegam do cidadão, ainda sentimos que alguns setores não tem essa resolutividade.

Apesar da CGE realizar encontros, nunca foi outro membro que não o ouvidor e a responsável pela LAI. Outros componentes precisam ser engajados.

Senti falta, assim como tem na rede de ouvidoria de responsável da controladoria ir nas secretarias, sem necessidade de convite, que também seja um procedimento da LAI.

05 - Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Gente, a consciência que a informação do governo é pública vale muito. Teve um cidadão que perguntou o quanto a SEMA arrecadou de compensação ambiental em 2014 e 2015. Esse assunto até pouco tempo era de uma meia dúzia, na secretaria. Respondemos as cifras. É um benefício, sim. Leva a lume a transparência. A LAI é necessária como forma de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso á informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei.

A maioria das pessoas toma conhecimento da existência do serviço de informação ao cidadão pela Internet, vez que o tema já não faz parte das notícias da mídia.



Como resultado da pesquisa realizada pela CGE, a prestação no nosso atendimento foi avaliada como excelente e as pessoas recomendam o serviço.

06 - Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Estamos atualizando as informações do nosso site de forma a disseminar a transparência ativa e para o correto cumprimento do disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade.

07 - Classificações de documentos

A informação sob guarda da SEMA não é de segredo, é pública, exceto para os casos constantes da LEI estadual 15.175, de 28 de junho de 2012. Informação pessoal tem acesso restrito e as sobre processos licitatórios, antes da abertura dos envelopes, para evitar vazamentos aos concorrentes.

08 - Considerações Finais

Em síntese, o Comitê Setorial de Acesso à Informação elaborou esse relatório referente ao ano de 2016, tendo por base os elementos constantes no relatório gerado pelo sistema SOU/SIC, que muito nos facilitou o trabalho. Foram 39 atendimentos finalizados. Todos sabem que este foi um ano muito difícil, quando se convive com a escassez d'água. Assim, estamos presentes nos grupos que tratam de Boas Práticas na administração pública, e saiu daqui a dica para a campanha governamental, na mídia, de que "Cada gota conta". Colocamos dicas no face book de como economizar água e energia, tentando assim levar mais conhecimento à população.



Fortaleza, 19 /01/2017

Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

Nome: Arabella Costa Pinheiro

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Nelci Gadelha de Almeida

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Marconi Alves de Souza

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Elizabeth Rebouças de Albuquerque

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

